



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.119 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda o **Sr. EDILVON REGO AZEVEDO**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 228,36m² (Duzentos e vinte e oito metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizada na Travessa Coronel Gaioso, nº. 72, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 325/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa Coronel Gaioso, onde mede 17,20 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com o Sr. Joselino da Silva Sousa, onde mede 13,20 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria Leda Costa Santos, onde mede 13,20 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Mauro de Figueiredo Lobato, onde mede 17,40 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira